



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 91/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

*Altera a Lei Municipal nº 5.610, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Revisão dos Benefícios dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.610, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Revisão dos Benefícios dos Servidores Públicos do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizada a liberação de até dois dirigentes sindicais para o exercício da atividade sindical, sendo estes o Presidente e um Diretor de sua indicação, sem que haja prejuízo em suas remunerações.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 2 de julho de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino  
**Presidente**

Bruno Henrique da Silva  
**Vice-Presidente**

Franciane dos Santos Miranda  
**1ª Secretária**

Daniele Cristine Galdino Siqueira  
**2ª Secretária**

